



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TI - DOD - ÁREA REQUISITANTE

PROCESSO Nº 21028.000252/2018-38

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD – ÁREA REQUISITANTE

INTRODUÇÃO
Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (IN SGD/ME 1/2019), a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção de Atividades Gerais	
Responsável pela demanda: Adriano Lucas Silva	Matrícula/SIAPE: 1798007
E-mail: adriano.silva@agricultura.gov.br	Telefone: (31) 3250-0428
Fonte de Recursos: PI OPERASFAS e PI Técnicos, Fonte 0100, 0150 e 0174 - Natureza de Despesa: 3390.40.16 (Outsourcing de Impressão - Locação de equipamentos com pagamento por páginas impressas)	Data: 29/08/2019

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome: Adriano Lucas Silva	Matrícula/SIAPE: 1798007
Cargo: Chefe da Seção de Atividades Gerais	Lotação: SAG/DAD/SFA-MG
E-mail: adriano.silva@agricultura.gov.br	Telefone: (31) 3250-0428
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN 1/2019 SGD/ME, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.	
<hr/> Adriano Lucas Silva	

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA				
Nome do Projeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, monocromática e em cores.				
ID	Objetivos Estratégicos do Requisitante	ID	Necessidade prevista no PDTI	Ação do PDTI
OE05	Aumentar a agilidade e a eficiência nos processos de registros, certificações e habilitações de produtos, insumos e estabelecimentos agropecuários e pesqueiros.	N7	Adquirir serviço de impressão	A7: Contratar outsourcing de impressão para atender os estados.
OE12	Aumentar a agilidade dos processos de trabalho do			

Ministério.			

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais - SFA-MG, unidade descentralizada do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, possui na sua sede e nas suas 17 (dezesete) Unidades Técnicas Regionais, cerca de 326 (trezentos e vinte e seis) usuários com grande número de atividades e sistemas em operação, tornando-se indispensável a estruturação básica para atendimento das necessidades dos servidores e colaboradores para a melhor prestação de serviço ao cidadão.

Atualmente, 92% (noventa e dois por cento) das impressoras ativas estão completamente depreciadas, conforme Estudo Preliminar (3871064). Salienta-se que o total de impressoras ativas está sem garantia e necessitando constantemente de manutenção, principalmente corretiva, sendo, na maioria dos casos, classificadas como antieconômicas e separadas para alienação.

Em função da necessidade de equipamentos e de forma a não ocasionar a descontinuidade dos trabalhos, é fundamental a esta Superintendência a manutenção dos serviços de impressão e reprodução de forma contínua, eficiente, flexível, econômica e segura, pois é parte integrante dos inúmeros meios estruturais que asseguram o sucesso das ações e dos programas institucionais.

A contratação visa controlar e racionalizar os recursos de impressão em todo o ambiente de trabalho com uniformização e padronização dos equipamentos e produtos finais de impressão; e tornar a execução das atividades prestadas mais eficiente e eficaz, trazendo grande redução de custos com ganhos significativos em qualidade, gerando maior economicidade à Superintendência. Além disso, esse tipo de contratação garante a utilização de equipamentos sempre atualizados, o que conseqüentemente dispensa a necessidade de investimento para aquisição desses equipamentos.

Haverá a eliminação de investimentos iniciais decorrentes da aquisição de equipamentos e da necessidade de mobilização dos recursos corporativos para realização de constantes procedimentos de licitação visando a renovação do parque, o provimento de consumíveis e assistência técnica especializada – além da eliminação da necessidade de uma infraestrutura logística para atendimento de solicitações e distribuição de insumos e consumíveis – uma vez que tais itens estão inclusos no escopo da contratação e serão de responsabilidade do prestador de serviços de impressão.

É necessário salientar que os serviços que se pretende contratar possuem natureza continuada (não finalísticas), uma vez que são de extrema importância para manter o funcionamento do sistema de impressão da SFA-MG.

Desta forma, a necessidade de contratação de empresa prestadora de serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos está aderente às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI - que pode ser acessado através do link http://www.agricultura.gov.br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/arquivos-pdti/PDTI_2017_2020.pdf -, alinhado à estratégia do MAPA, bem como às Instruções Normativas nº 05 SLTI-MP, de 25 de maio de 2017, e nº 01 SGD/ME, de 04 de abril de 2019.

Ademais, com esta contratação, a SFA-MG pretende alcançar os seguintes resultados:

- Ambiente da solução de reprodução e impressão integradas em contrato único;
- Melhoria e manutenção dos serviços básicos de cópias, impressões e digitalizações de documentos;
- Obtenção de melhor controle dos recursos de impressão;
- Eficiência no controle de acesso dos usuários;
- Melhoria do parque de impressão;
- Redução dos custos com insumos e consumíveis, e racionalização do uso de recursos orçamentários; e

- Melhoria da eficiência administrativa e da prestação de serviços da Superintendência.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

ID	Metas do Planejamento Estratégico do Requiritante e do PDTIC	Prazo
M7	Contratar serviço de impressão. (A7)	12/2019

ATESTO

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2019.

Adriano Lucas Silva
Chefe da Seção de Atividades Gerais
Requiritante da Demanda



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO LUCAS SILVA, Chefe da Seção de Atividades Gerais**, em 04/09/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8315229** e o código CRC **92F1B935**.